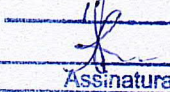


PUBLICAÇÃO	
Este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Patis/MG, conforme determina a Lei Municipal nº 106 de 28 de maio de 2002, no período de 09 / 10 / 2026 a	
PREFEITURA MUNICIPAL PATIS - MG	 Assinatura



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EDITAL Nº 008/2026.

O **MUNICÍPIO DE PATIS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.478/0001-35, com sede administrativa na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, cidade de Patis/MG, CEP 39.378-000, neste ato representado por seu Prefeito, **ELIVALDO VERSIANI DE SOUZA**, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção de beneficiários para participação no Programa Municipal de Combate ao Desemprego e Incentivo à Qualificação Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 343/2018, observados os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa selecionar até 70 (setenta) beneficiários para atuação em atividades de interesse público, de caráter assistencial e de qualificação profissional.

1.2. O Programa possui natureza assistencial, NÃO gerando vínculo empregatício, estatutário ou celetista com o Município, nem quaisquer direitos trabalhistas ou previdenciários.

2. DAS VAGAS, JORNADA E BENEFÍCIO

2.1. Serão ofertadas até 70 (setenta) vagas.

2.2. Jornada semanal: 20 (vinte) horas.

2.3. A bolsa auxílio-desemprego será concedida no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 343/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 448, de 30 de dezembro de 2025, podendo ser reajustada anualmente por Decreto do Poder Executivo, com base no INPC ou em índice oficial que venha a substituí-lo.

2.4. A duração do benefício será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- II - Estar desempregado há no mínimo 06 meses;
- III - Residir no Município há pelo menos 02 anos;
- IV - Não possuir outro membro do núcleo familiar beneficiado;
- V - Não receber benefício incompatível;
- VI - Estar inscrito no CADÚNICO;
- VII - Estar em gozo de seus direitos civis e políticos.

Prefeitura Municipal de Patis – MG

Rua Sebastião Rocha, Nº 997, Centro, 39378-000

Email: contato@patis.mg.gov.br

CNPJ: 01.612.478/0001-35 Telefone: (38) 3239-8120

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Patis/MG, mediante entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentação comprobatória em envelope lacrado, no seguinte endereço: Avenida Doutor Geraldo Athayde, nº 15, Centro, Cidade de Patis/MG, CEP: 39.378-000, no período de 05/03/2026 a 11/03/2026, em dias úteis, no horário de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado, cópias simples (xerox) dos seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identificação com foto;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, para comprovação da situação de desemprego;
- IV - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses, bem como documento ou declaração que comprove residência no Município de Patis/MG há pelo menos 02 (dois) anos, podendo ser apresentado comprovante de residência antigo, registro no CadÚnico ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Certidão de nascimento ou casamento;
- VI - Certidão de nascimento ou documento de identificação dos filhos e/ou dependentes;
- VII - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- VIII - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IX - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- X - Declaração de composição familiar e renda, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. A ausência de qualquer dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição, salvo quando possível a complementação dentro do prazo estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo.

4.4. O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às penalidades legais em caso de declaração falsa ou omissão de informações.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, a classificação dos candidatos será realizada mediante a aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios:

- I - menor renda per capita familiar;
- II - família com maior número de filhos e/ou dependentes incapazes;
- III - maior tempo de desemprego;
- IV - maior idade.

Prefeitura Municipal de Patis – MG

Rua Sebastião Rocha, Nº 997, Centro, 39378-000

Email: contato@patis.mg.gov.br

CNPJ: 01.612.478/0001-35 Telefone: (38) 3239-8120

5.2. Persistindo empate após a aplicação dos critérios acima, poderão ser adotados critérios adicionais de desempate, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 343/2018, e do Decreto 1.114/2026 do Poder Executivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada presencialmente, mediante protocolo junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Patis/MG, no horário de funcionamento da repartição, observado o prazo estabelecido neste edital.

6.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, contendo:

- I - identificação completa do candidato;
- II - exposição clara e objetiva dos fatos e fundamentos do pedido;
- III - assinatura do candidato.

6.4. Não será admitida a apresentação de novos documentos ou complementação da documentação após o encerramento do período de inscrições.

6.5. Não serão aceitos recursos coletivos ou apresentados por terceiros.

6.6. Serão indeferidos os recursos que:

- I - forem apresentados fora do prazo estabelecido neste edital;
- II - não apresentarem fundamentação adequada;
- III - forem protocolados por meio diverso do previsto neste edital.

6.7. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá ata de julgamento devidamente fundamentada, contendo a relação dos recursos deferidos e indeferidos.

6.8. Após a análise dos recursos será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, do qual não caberá novo recurso.

6.9. As publicações referentes ao Edital, ao resultado preliminar, ao julgamento dos recursos e ao resultado final serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Patis/MG e no site <https://patis.mg.gov.br>.

7. DA COMISSÃO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão nomeada por Portaria específica.

7.2. Compete à Comissão analisar inscrições, classificar candidatos, julgar recursos e lavrar atas.

Prefeitura Municipal de Patis – MG

Rua Sebastião Rocha, Nº 997, Centro, 39378-000

Email: contato@patis.mg.gov.br

CNPJ: 01.612.478/0001-35 Telefone: (38) 3239-8120

- 12.2. A classificação e a aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não geram direito automático ou direito subjetivo à contratação, mas mera expectativa de direito, ficando a convocação dos beneficiários estritamente condicionada à necessidade da Administração Pública e à devida disponibilidade orçamentária do Município de Patis/MG.
- 12.3. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.
- 12.4. Em atenção ao princípio da publicidade e ao disposto na Lei Federal nº 14.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, a utilização e divulgação de seus dados pessoais exclusivamente para fins relacionados a este Processo Seletivo Simplificado.
- 12.5. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será de total responsabilidade do candidato.

Patis - MG, 09 de outubro de 2026.

ELIVALDO VERSIANI DE
SOUZA:17882559687

Assinado de forma digital por
ELIVALDO VERSIANI DE
SOUZA:17882559687
Dados: 2026.10.09 15:43:18
-03'00'

Elivaldo Versiani de Souza
Prefeito do Município de Patis